



Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Câmara Municipal de São Paulo Vereador Jair Tatto

São Paulo, 12 de dezembro de 2019.

Memorando 49/19 - 17º GV.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Ref.: Substitutivos dos Projetos de Resolução.

Excelentíssimo Presidente,

Em atenção às solicitações que tratam dos Projetos de Resolução 33/2017 e 17/2018, todos de minha autoria, informo por meio deste, que solicito a inclusão dos seguintes substitutivos:

- Substitutivo do PR 33/2017 "Prêmio Inezita Barroso"- especificação da premiação.
- Substitutivo do PR 17/2018 "Prêmio Líder Comunitário Jorge da Silva"- especificação da premiação.

Dito isso, renovo meus protestos de elevado apreço e distinta consideração a V.

Exa.

Atenciosamente,


JAIR TATTO
Vereador
PT

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 20/12/19 às 11h00
RF

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

SUBSTITUTIVO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/18

Institui o “Prêmio Líder Comunitário Jorge da Silva”, a ser outorgado pela Câmara Municipal de São Paulo, anualmente, aos dirigentes de associações de moradores e de entidades afins, sem fins lucrativos, bem como a cidadãos notadamente reconhecidos pelas suas comunidades como lideranças comunitárias.

A Câmara Municipal de São Paulo **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Líder Comunitário Jorge da Silva, a ser outorgado pela Câmara Municipal de São Paulo, anualmente, aos dirigentes de associações de moradores e de entidades afins, sem fins lucrativos, bem como a cidadãos notadamente reconhecidos pelas suas comunidades como lideranças comunitárias.

Art. 2º A concessão do Prêmio dar-se-á, anualmente, em sessão solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, realizada na primeira semana do mês de maio, preferencialmente no dia 5, data de comemoração do Dia Nacional do Líder Comunitário.

Art. 3º O Prêmio consiste em placa de honra, confeccionada em aço escovado, com 30 (trinta) centímetros de comprimento e 20 (vinte) centímetros de altura, com o brasão da cidade de São Paulo em alto relevo, e a frase “A Câmara Municipal de São Paulo, em reconhecimento pelo trabalho e desenvolvimento comunitário no Município de São Paulo, outorga a/ao *nome do premiado*, o PRÊMIO LÍDER COMUNITÁRIO JORGE DA SILVA”, com indicação do local, data e assinatura do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 4º O Prêmio Líder Comunitário Jorge da Silva será concedido a 10 (dez) pessoas indicadas pelos Vereadores, após consulta ao Conselho de Planejamento e Orçamento Participativos.

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Versador / À Nobre Versadora

Para Relatar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa,
Em _____

SÉM EFETO

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.